LEI Nº 529 DE 14/11/82

" Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1983."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Pouso Alto, para o Exercício Financeiro de 1983, estima a receita em CR$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja a realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária.....	6.300.000,00	
Receita Patrimonial.....	300,000,00	
Receita Industrial.....	2,700,000,00	
Transferências Correntes.....	60,551,967,00	
Outras Receitas Correntes.....	2.670.000,00	72.521.967,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito.....	4.000,000,00	
Alienações de Bens.....	600,000,00	
Transferências de Capital.....	24,378,033,00	
Outras Receitas de Capital.....	1.000.000,00	29.978.033,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....		102.500.000,00

Art.2º- A Despesa para o exercício de 1983, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada em vista as seguintes unidades orçamentárias conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

1. - LEGISLATIVO		
1.1 - Secretaria.....	3.200.000,00	
2. - EXECUTIVO		
2,1 - Gabinete e Secretaria.....	21,920,000,00	
2,2 - Serviço da Fazenda.....	5,900,000,00	
2,3 - Serviço de Educação e Saúde.....	19,680,000,00	
2,4 - Serviços Urbanos.....	25,600,000,00	
2.5 - Serviço Municipal de Est. de Rodagem.....	26.200.000,00	102.500.000,00

Art.3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita - até o limite de (25) vinte e cinco por cento da receita estimada, nos termos do Art.- 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente- até o limite de (50%) cincoenta por cento, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº - 4.320/64;

" Continua "

" Continuação "

- e) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de Créditos Adicionais;-

d) Aumentar a receita, para abertura de Créditos Adicionais, - com a importância do excesso de arrecadação verificada caso houver, ou através do - Superavit Financeiro, apurado nos têrmos do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta - Lei em vigor a partir de (1º) primeiro de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de novembro de 1982.

José Pinto de Mancilha

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho
Secretário